FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

24 DE MARÇO DE 2021

PLANO DE REABERTURA DOS CAMPOS DE GOLFE **2.0**

APRESENTAÇÃO

O presente documento define um conjunto de linhas orientadoras para a prática da modalidade desportiva do Golfe em segurança, por praticantes, treinadores e responsáveis pelas instalações desportivas.

O Plano de Reabertura dos Campos de Golfe 2.0 teve por base o documento produzido em abril de 2020, e considerou as evoluções legislativas e da informação relativa à pandemia da COVID-19.

Este novo regresso ao Golfe não deverá mais uma vez ser dado como definitivo. É fundamental que todos os intervenientes cumpram escrupulosamente as determinações do Governo, Direção-Geral da Saúde e instalações desportivas a fim de mantermos a nossa atividade desportiva em funcionamento.

Eu sou Golfe. Eu sou Responsável.

" (...) prática da modalidade desportiva do Golfe em segurança, por praticantes, treinadores e responsáveis pelas instalações desportivas. (...)"

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O praticante deve:

- Utilizar sempre máscara, excepto no momento da prática desportiva;
- Higienizar regularmente as mãos;
- Respeitar as regras de distanciamento social, mantendo, em todas as situações, um mínimo de 2 metros de distância (aproximadamente 2 drivers) de outros praticantes e/ou funcionários da instalação desportiva;
- Ter conhecimento e adotar as regras de acesso à instalação desportiva;
- Utilizar o próprio equipamento desportivo, não devendo partilhá-lo durante a prática desportiva (nomeadamente, tacos, tees, lápis, bolas, pitch repair ou ball marker);
- Manter-se atualizado das medidas da Direção-Geral da Saúde e dos diplomas legais vigentes, disponíveis para consulta em http://portal.fpg.pt/home/covid-19/.

O praticante não deve deslocar-se à instalação desportiva caso:

- Tenha estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias;
- Esteja em período de autoisolamento (quarentena);
- Apresente algum sinal ou sintoma de sugestivo da COVID-19, como tosse, febre (>38ºC), dificuldade respiratória ou ausência de olfato ou paladar (no próprio ou em familiares com quem partilhe residência).

PARA O PRATICANTE DE GOLFE

ANTES DE IR PARA O CAMPO

O praticante deve:

- Efetuar a reserva da sua hora de saída previamente, através de sistemas de reservas online, e-mail ou por telefone;
- Contactar previamente o treinador, ou os serviços de receção da instalação desportiva, para efetuar a marcação da sessão de treino, através de sistemas de reservas online, e-mail ou por telefone;
- Planear a deslocação à instalação desportiva de modo a chegar no máximo 30 minutos antes da hora de saída reservada, ou da sessão de treino agendada, para que se possam realizar todos os procedimentos de segurança previstos.

IDA PARA O CAMPO

O praticante deve:

- Efetuar a deslocação até à instalação desportiva de forma isolada, ou na companhia de elementos do agregado familiar com quem partilhe residência;
- Aceder à instalação desportiva já equipado para a prática desportiva;
- Aceder à instalação desportiva provido de máscara e fazendo uso da mesma.

CHECK-IN

O praticante deve:

- Cumprir com a lotação máxima da receção da instalação desportiva;
- Privilegiar o pagamento através de meios de pagamento com cartão eletrónico "contactless" ou outro meio digital, evitando o pagamento em numerário;
- Fornecer um número de telefone de contacto de forma a manter o seu registo atualizado, para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, conforme determinado pela DGS;
- Deslocar-se à receção ou dirigir-se diretamente ao Starter ou Caddie Master anunciando a sua chegada, conforme determinado pela instalação desportiva.

DURANTE A PRÁTICA DESPORTIVA

O praticante deve:

- Respeitar as zonas de segurança delimitadas pela instalação desportiva;
- Garantir o distanciamento social nas áreas de treino e em todos os momentos da volta de golfe;
- Estar presente no tee de saída não mais de 5 minutos antes do horário agendado, evitando o contacto direto com a formação em frente;
- Recolher a bola do buraco com a maior precaução possível;
- Evitar tocar nas bandeiras dos greens.

O praticante não deve:

- Cumprimentar fisicamente os parceiros de jogo;
- Trocar cartões de resultados com outros praticantes ou consultar o cartão de jogo de outro praticante;
- Partilhar equipamento durante a prática desportiva (nomeadamente, tacos, tees, lápis, bolas, pitch repair ou ball marker).

Informações Gerais:

- É permitida a devolução dos cartões de resultados em formato eletrónico (por exemplo, fotografia do cartão de jogo ou utilização de aplicativo);
- A definição de "Bola no Buraco" não poderá ser alterada para efeitos de handicap. No caso especial em que uma bola fique encostada à bandeira no buraco, ver Regra 13.2c (bola é considerada no buraco se qualquer parte desta estiver abaixo da superfície do green).

PARA O TREINADOR DE GOLFE

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- As instalações desportivas podem abrir as zonas de treino para sessões de treino acompanhado, tendo por base as medidas atualizadas da DGS e as normas de utilização de instalações desportivas definidas por lei;
- Em períodos de contenção social, o treinador deve ter especial atenção às informações específicas das diferentes entidades oficiais, nomeadamente as da Direção-Geral da Saúde (DGS) e do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ);
- O treinador deve informar o praticante das horas disponíveis para cada uma das sessões de treino acompanhado, e dos protocolos adotados pela instalação desportiva conforme as recomendações da DGS em relação às normas vigentes da COVID-19;
- O treinador deve informar os praticantes da necessidade de utilização do seu próprio equipamento de golfe durante a sessão de treino, bem como, de que não o devem partilhar com outros praticantes;
- Recomenda-se que as sessões de treino acompanhado sejam agendadas com um intervalo mínimo de 15 minutos entre elas, de forma a evitar concentração de praticantes no mesmo espaço, e a proceder-se à higienização do equipamento de golfe a utilizar;
- O treinador deve receber o(s) praticante(s) antes da hora marcada para a sessão de treino, preferencialmente na zona da receção das instalações de golfe, para poder enquadrar e ajudar o(s) praticante(s), evitando-se assim, o possível contacto direto deste(s) com outros utilizadores da instalação desportiva;
- O treinador deve efetuar a medicação da temperatura corporal dos praticantes e solicitar a higienização das suas mãos no início da sessão de treino, de acordo com as recomendações da DGS.

- Treinador e praticante devem manter o distanciamento social em todos os momentos, e fazer uso de máscara;
- O treinador deve promover a redução da utilização do material didático;
- O treinador deve assegurar que o equipamento desportivo necessário à sessão de treino está devidamente higienizado, nomeadamente tacos de golfe para utilização dos praticantes que não sejam portadores de equipamento próprio;
- Os dispositivos eletrónicos (como computador, iPad, telemóvel) utilizados durante a sessão de treino devem pertencer ao treinador e por ele exclusivamente manuseados;
- O treinador deverá utilizar a tecnologia disponível para, após a sessão de treino, enviar digitalmente ao praticante os resultados do trabalho realizado.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA SESSÕES DE TREINO ACOMPANHADO

- As sessões de treino acompanhado devem ter espaços pré-definidos;
- Cada praticante deve utilizar apenas um único buraco no putting green e chipping green, assegurando o cumprimento das regras de distanciamento social;
- As sessões de treino acompanhado no campo devem ser desenvolvidas de acordo com o plano de utilização da instalação desportiva;
- Os espaços de treino acompanhado devem garantir condições e meios para a desinfeção frequente das mãos;
- As bolas e cestos devem ser higienizados com regularidade.

TREINO ACOMPANHADO COM JUNIORES

- Os praticantes devem ter equipamento próprio (bolas, tacos e tees);
- Os encarregados de educação deverão assinar um termo de responsabilidade antes do início das sessões de treino acompanhado.

PARA O RESPONSÁVEL DA INSTALAÇÃO DESPORTIVA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O responsável pela instalação desportiva deve:

- Garantir a adoção das recomendações da DGS em todos os espaços do Clubhouse;
- Garantir que os funcionários utilizam máscara permanentemente, de acordo com as diretrizes e recomendações de higiene e segurança da DGS, e proceder à higienização das mãos com frequência, bem como de todos os equipamentos de utilização comum (TPA, impressoras, computadores, etc.);
- Adotar medidas que assegurem, em todos os locais, uma distância mínima de 2 metros entre utilizadores (praticantes e funcionários) e que tornem viável a permanência em segurança dos praticantes, pelo período estritamente necessário à solicitação e consequente prestação do serviço e/ou aquisição dos produtos;
- Garantir condições e meios para a desinfeção frequente das mãos pelos utilizadores nos principais pontos da instalação desportiva (entrada da Receção do Golfe, balcão de check-in, máquina das bolas de campo de treino, campo de treino e tee 1);
- Assegurar a limpeza frequente de áreas e superfícies que são tocadas, designadamente wc's, puxadores, corrimãos, mobiliário, teclados e ecrãs;
- Garantir que apenas os funcionários, praticantes e treinadores podem frequentar a instalação desportiva;
- Afixar o modelo "O Comportamento Adequado do Praticante no Contexto COVID-19 2.0" em diversos locais da instalação desportiva para conhecimento dos praticantes: **http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2021/03/AF-DocComportamentoJogadorContextoCovid-v2-PT-01.png**

CAMPO DE GOLFE

- Implementar um intervalo de tempo adequado entre saídas por forma a garantir o distanciamento entre praticantes, sugerindo-se intervalos de 15 minutos;
- O Starter/Marshall deve garantir que no tee de saída apenas se encontra a formação que vai iniciar a sua volta;
- Os ancinhos podem ser removidos dos bunkers;
- O mobiliário do campo deve ser reduzido ao indispensável, devendo ser removidos os materiais onde possa haver uma superfície de contacto como: lava-bolas, sinaléticas de fairway ou bancos (não sendo possível a remoção deverão ser cobertos de forma a impedir a sua utilização);
- Higienizar com regularidade as bandeiras do campo de golfe.

ÁREA DE TREINO

- Limitar o acesso às áreas de treino, garantindo o distanciamento recomendado;
- Garantir a higienização de cestos, bolas de treino e fichas de dispensador de bolas;
- Privilegiar a utilização de cartões pré-pagos para os cestos de bolas de treino;
- Definir um número máximo de praticantes em simultâneo no driving range, no chipping green, pitching green e no putting green, de modo a garantir o cumprimento das regras de distanciamento social;
- Delimitar e assinalar a área de treino disponível para cada praticante, garantindo o cumprimento das regras de distanciamento social;
- Bancos, lava-bolas e demais mobiliário devem ser temporariamente removidos ou, caso tal não seja possível, selados ou revestidos de modo a impedir a sua utilização.

MATERIAL DE ALUGUER

- Os buggies devem ser levantados e conduzidos pelo mesmo jogador durante todo o percurso;
- Sugere-se a utilização individual do buggy, caso os praticantes não coabitem;
- Não permitir a partilha de trolleys ou conjuntos de tacos de aluguer pelos praticantes;
- Garantir a desinfeção de todo o material de aluguer após cada utilização.

RECEÇÃO

- Indicar à entrada da receção o número máximo de jogadores que podem estar no interior da mesma;
- Evitar a permanência de jogadores dentro da receção por um período de tempo superior ao estritamente necessário;
- Privilegiar o pré-pagamento online ou através de meios de pagamento com cartão eletrónico "contactless", ou outro meio digital acordado previamente, evitando o pagamento em numerário.

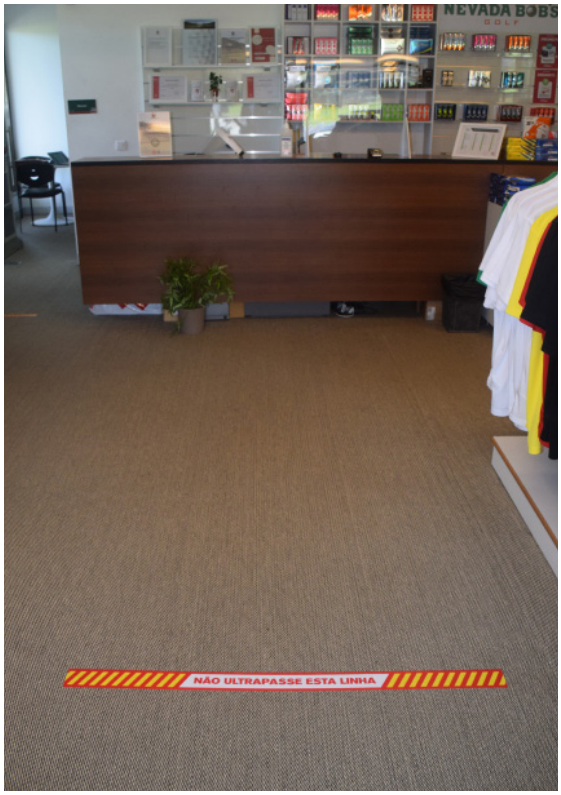

LOJA

- Os serviços de loja das instalações desportivas devem respeitar os diplomas legais em vigor para o setor, bem como as as determinações da Direção-Geral da Saúde.

RESTAURANTE

- Os serviços de restauração e bar das instalações desportivas devem respeitar os diplomas legais em vigor para o setor, bem como as determinações da Direção-Geral da Saúde.

ÁREAS DE ACESSO LIMITADO

Zonas sociais

- Vedar o acesso a todas as instalações sociais não relacionadas com as atividades abertas.

Balneários e lockers

- Devem respeitar os diplomas legais em vigor, bem como as determinações da Direção-Geral da Saúde.

MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E CAMPO DE GOLFE

Considerações Gerais

- Garantir a adoção das recomendações da DGS em todas as operações de manutenção de espaços exteriores e campo de golfe;
- Adoptar um programa de manutenção ajustado às circunstâncias e número de elementos da equipa de manutenção, devendo o tempo de permanência no local de trabalho ser reduzido ao mínimo necessário;
- Introduzir regras para o número máximo de colaboradores presentes em simultâneo dentro de cada área do edifício da manutenção, favorecendo o distanciamento social em ambiente fechado;
- Designar o funcionário responsável pela limpeza dos vestiários, wc, etc., em cada turno;
- Desinfetar regularmente superfícies de contacto, como sejam, puxadores de portas, bombas de combustível, máquinas, etc..

COMUNICAÇÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Adotar uma política de prevenção através da divulgação das recomendações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral da Saúde (DGS), bem como outras medidas suplementares consideradas apropriadas para assegurar a continuidade da prática da modalidade;

- Manter praticantes e funcionários informados sobre as medidas de prevenção e contenção, bem como do protocolo de atuação no caso de se verificar que um praticante ou funcionário apresenta sintomas associados à COVID-19;

- Manter um diálogo permanente com os funcionários da instalação desportiva acerca do risco de contaminação, considerando a situação familiar de cada colaborador;

- Comunicar de forma permanente com os praticantes acerca das normas constantes neste documento, bem como de qualquer outra informação do Governo ou DGS.

RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que todos os sócios/membros, subscritores e praticantes, no momento da reserva de hora de saída, sejam informados dos procedimentos de funcionamento, segurança e higiene implementados pela instalação desportiva, e que estes sejam também afixados, em local visível, no Clubhouse e nos tees de saída.

EU SOU GOLFE.
EU SOU RESPONSÁVEL.